



SENADO FEDERAL

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Termo de Execução Descentralizada nº 016/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e o **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST**, que tem por objeto o estabelecimento de medidas que possibilitem o ressarcimento das despesas relativas à manutenção e conservação dos imóveis funcionais pertencentes à reserva técnica do Senado Federal e ocupados pelo TST.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Sr. GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.063634/2022-69, a concordância do TST, documento nº 00100.063634/2022-69 (Anexo I), o Parecer nº 524/2022 – ADVOSF, documento nº 00100.073471/2022-22, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.075113/2022-54, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.007879/2022-88, resolvem aditar o Termo de Execução Descentralizada nº 016/2019, com base na sua Cláusula Sétima, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/93 e legislação correlata, e mediante as seguintes Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Execução Descentralizada nº 016/2019 fica prorrogado de 21 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Termo de Execução Descentralizada original e de seu Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.





SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

**GUSTAVO CARIBE DE**  
**DE**  
**CARVALHO:17367**

Assinado de forma digital por  
 GUSTAVO CARIBE DE  
 CARVALHO:17367  
 Dados: 2022.07.08 18:33:00  
 -03'00'


***GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO***  
**DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**



 O documento foi assinado por:

<b>RODRIGO GALHA</b>	<b>11/07/2022 18:27:43</b>	
<b>ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS</b>	<b>11/07/2022 18:29:17</b>	
<b>ILANA TROMBKA</b>	<b>12/07/2022 09:14:48</b>	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.